



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023(SSA)**

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL PARA ECG – PAPEL FILME) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, PSLs E HMNSE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 005/2023, Processo Administrativo n.º 53991/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual n.º 85.775.162, com sede a Estrada União e Indústria, 9200 C 06, Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Gilberto Medeiros de Medeiros, portador do CPF n.º 741.151.467-53 e CI n.º 07400895-4;

**I-CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**SONIA REGINA**  
**PEREIRA**  
**ALVES:886896**  
**62715**

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.03.24 12:54:37 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS



## II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 53991/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, realizado em 27/01/2023, conforme segue:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME					
CNPJ 01.342.389/0001-16					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	PAPEL P/ FILME SONY 110-S	ROLO	150	75,60	11.340,00
VALOR TOTAL: R\$ 11.340,00					

## III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL PARA ECG – PAPEL FILME) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, PSLs E HMNSE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

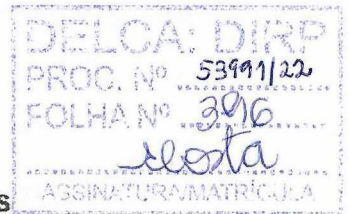
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.03.24 12:55:01 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**



**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Jaqueline Telles dos Santos Soares, Matrícula n.º 23.344-7 e CPF 041.428.417-85 e Wilson Diego Pales Gonçalves, Matrícula n.º 4122 e CPF n.º 087.838.307-74;

**SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715**

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.03.24 12:55:23 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

DELCA: DIRP  
PROC. Nº 53991/22  
FOLHA Nº 307  
eonta  
ASSINATURA/MATRÍCULA

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho n.ºs 18.02.10.301.2020.2075.3390.30 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 - Fonte 1600.35 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.


\*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla vs., ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.03.24 12:56:02 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



  
SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME  
Beneficiária

ANA CASSIA DE MOURA SANTOS JANUARIO, BEATRIZ SILVA, LUDMILA BARROS DE ANDRADE, MARCIA PEDREIRA CAMARINHO, MAX ALEX DE SOUZA CAMPELLO, RAQUEL BARBOSA RODRIGUES e SILVANA MARTINS GONCALVES TENCHINI. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 22/02/2023 a 21/08/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 013/2023**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e os (as) Srs. (Sras.) ADRIANA RODRIGUES ROSSI KOICHEM, DANIEL DE MELO PIRES, ELIANA GARRO AREIAS, ELIANA TERESINHA WECKMULLER, NATALINO GASPAR FILHO, SABRINA DE PINHO FOSTER e TÁISA GOMES MATTOS BRANDAO SOARES. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 23/02/2023 a 22/08/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 263/2023**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 39/2023, livro G-21, fls. 68/71. Processo Administrativo n.º 06978/2023. Contrato de locação não residencial entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS como locatário e de outro, L.C.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP. O objeto é a locação do imóvel situado à Avenida Ipiranga, n.º 163 – Centro, Petrópolis RJ. A locação será pelo período de 60 meses, com início em 23 de fevereiro de 2023. O valor mensal será de R\$ 18.000,00. O Programa de Trabalho n.º 20.01.08.122.2004.2010.3390.39.10, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 458/2023, da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Aos vinte três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 355/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2023

Processo n.º 53991/2022 – Pregão Eletrônico n.º 005/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL PARA ECG – PAPEL FILME) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 11.340,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Papel p/filme Sony 110S.....	RL	150	75,60	11.340,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 356/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2023

Processo n.º 53991/2022 – Pregão Eletrônico n.º 005/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL PARA ECG – PAPEL FILME) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos;

Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 29.843.853/0001-77. Valor Estimado: R\$ 14.890,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Papel p/ECG 63mm x 30m.....	RL	500	7,31	3.655,00
3	Papel p/ECG termosensível 58mm x 30m.....	RL	60	7,25	435,00
6	Papel p/ECG termosensível 60mm x 30m.....	RL	1500	7,20	10.800,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 359/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2023

Processo n.º 53991/2022 – Pregão Eletrônico n.º 005/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL PARA ECG – PAPEL FILME) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.454.996/0001-69. Valor Estimado: R\$ 7.201,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
4	Papel p/ECG – bobina 210x30m.....	BBN	320	20,19	6.460,80
5	Papel p/ECG termosensível 100mm x 20m.....	RL	60	12,34	740,40

(p/eletrocar-diagrafo marca prolife, modelo cardoline ECG 100l)

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 369/2023**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 46/2022, livro B-51, fls. 124/127. Processo Administrativo n.º 51061/2022. Contrato de Execução de Obras entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e GABIOBRA ENGENHARIA LTDA. O objeto é a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA NA RUA GREGORIO CRUZICK N.º 857 – ITAMARATI – PETRÓPOLIS – RJ. O Prazo é de 150 dias corridos. O valor é de R\$ 589.900,00. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.45.1.2006.2020.3390.39.99, fonte n.º 1.705.00 e Nota de Empenho n.º 617/2023, da Secretaria de Obras. Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 372/2023**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 13/2023, livro D-42, fls. 34/37. Processo Administrativo n.º 13200/22. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. O objeto é a CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, itens 01, 02, 03, 04, 05, 17, 18, 19 e 20. O prazo é de 90 dias. O valor global é de R\$ 12.605,00. O Programa de Trabalho 19.01.15.4.51.2014.2050.3390.39.54, Fontes 1.500.99 e 1.500.00, nota de empenho n.º 411/23, da Secretaria de Obras. Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 376/2023**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 15/2023, livro D-42, fls. 41/44. Processo Administrativo n.º 13200/22. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e MM EFRAM PROCESSO DE SERVIÇOS LTDA. O objeto é a CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, itens 06, 07, 08, 09, 10 e 16. O prazo é de 90 dias. O valor global é de R\$ 14.986,00. O Programa de Trabalho 19.01.15.451.20.14.2050.3390.39.99, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 412/23, da Secretaria de Obras. Aos trinta e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**AVISO DE REMARCAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2023**

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO JOSÉ DO CAETITU, NA ESTRADA DO CAETITU, N.º 1.036, TRAVESSA SÃO JOSÉ – CORRÉAS – PETRÓPOLIS/RJ. Tendo em vista que a Secretaria de Obras verificou divergência de valor na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, a licitação acima mencionada fica remarçada para o dia 25/04/2023 às 14h. LOCAL: Rua Teresa, n.º 1.515, Alto da Serra, Petrópolis, RJ.

Novo Edital completo e maiores informações a partir de 05/04/2023 no “site” www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos Tel.: (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 30 de março de 2023.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**

Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2023**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE TALUDES E SISTEMA DE DRENAGEM (LOTE 1) E REFORÇO ESTRUTURAL E RECOMPOSIÇÃO DE EDIFICAÇÃO (LOTE 2) – SARGENTO BOENING – PETRÓPOLIS – RJ. DATA/HORA: 26/04/2023 às 10h. LOCAL: Rua Teresa, n.º 1.515, Alto da Serra, Petrópolis, RJ/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 05/04/2023 no “site” www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos Tel.: (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 30 de março de 2023.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**

Presidente da CPL

**Secretaria de Saúde**

**RESOLUÇÃO N.º 012 de 21 de março de 2023**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Local de Saúde da Estratégia de Saúde da Família do Vale das Videiras.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis (COMSAUDE) órgão de participação popular, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e previstas na Lei N.º 4.813, de 02/04/1991, publicada no Diário Oficial do Município de Petrópolis no dia 04/04/1991, bem como em seu regimento Interno e ainda pelas Leis Federais n.º